LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

2.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 6.846 | ficha 01

Guarulhos, 09 de dezembro de 1977

IMÓVEL: Inscrição Municipal nº 045-030-012- Um terreno situado à rua Pedro Souza Lopes, esquina da rua São Roque, quadra 73, da Vila Galvão, perímetro urbano dêste município, terreno esse com a área de 7.000,00m2., medindo 54,00ms. de frente para a referida rua Pedro de Souza Lopes, por 129,60m da frente aos fundos, mais ou menos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo no lado direito visto da frente com Adelino Teixeira, no outro lado com a mencionada rua São Roque e nos fundos com o Ribeirão Cabuçú, pelo seu leito. PROPRIETÁRIOS: JONAS BAUMAN e sua mulher MAGDA BAUMAN, brasileiros, industriais, casados sob o regime da comunhão universal de bens, RG ns. 202.240 e 1.567.182, CPF nº 080.718.028, domiciliados e residentes na Capital, à rua Afonso Pena, nº 379, aptº 113. TITULO AQUISITIVO: transcrição nº 44.605, da 1ª Circunscrição Imobiliária de Guarulhos. O esc. autº (Herminio Falcon). O Of. Substº

R-1. Em 09 de dezembro de 1.977. Por escritura de 21 de setembro de 1.976, do 16º Cartório de Notas de São Paulo, livro 912- fls. 21vº, Re-Ratificada por outra das mesmas Notas em 11 de fevereiro de 1.977, livro 907 - fls. 86, os proprietários transmitiram o imóvel, pelo valor de CR$ $ 7.000.000,00, a título de CONFERENCIA E INCORPORAÇÃO DE BENS, a PRILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., com séde na Capital, à rua do Bosque, nº 874/892, CGC nº 61.654.349/0001-31. O esc. autº (Herminio Falcon). O Of. Substº

R-2. Em 09 de dezembro de 1.977. Por escritura de 12 de agosto de 1.977, do 1º Cartório de Notas de São Paulo, livro 1602-fls. 2, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de CR$ 3.760.704,00, a MENAHEM SELIM KHAFIF, iraniano, RG nº 4.597.684- CIC nº 128.998.958, proprietário casado sob o regime da comunhão de bens com FARIDEH KLAFIF RG nº 4.641.136, domiciliado e residente na Capital, à rua São Vicente de Paula, nº 435, aptº 102. O escrevente autorizado. (Herminio Falcon). O Oficial Substituto.

Segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2021 16:24:21

matrícula 6.846 | ficha 00 1 verso

R-3. Em 18 de março de 1.980. Por escritura de 21 de novembro de 1.979, do 27º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 139, fls. 37; MENAHIM SELIM KHAFIF e s/mr. FARIDEH KLAFIF retro qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de - - Cr$ 2.640.000,00, a JAYME GREGÓRIO SZACHNOWICZ, brasileiro, RG. nº 1.638.036 - CIC. nº 006.041.868/35, casado pelo regime de comunhão de bens com SARA SZACHNOWICZ, advogado, residente e domiciliado a Alameda Fernão Cardim, nº 377, aptº 71 e; JOSÉ SZACHNOWICZ, brasileiro, advogado, RG. 1.994.776, - CPF. nº 007.148.888/87, casado pelo regime de comunhão de - bens com LÉA SZACHNOWICZ, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Heitor de Moraes, nº 508. O esc. habilitado (Vilson Sebastião Eloy de Souza).- O Ofi - cial Maior.

AV-4. Em 18 de março de 1.980. A requerimento do proprietário Jayme Gregório Szachnowicz, firmado nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 1.980, com a firma reconhecida, instruído - com a Certidão nº 1.097/79-SCF., expedida pela Prefeitura Municipal local, é a presente para constar que, no imóvel retro matrículado foi construído um prédio residencial sob nº 627, da Avenida Pedro de Souza Lopes. O esc. hab. (Vilson S.E. de Souza).- O Of. Maior.

AV-5. Em 1º de abril de 1.980. A requerimento do proprietário Jayme Gregório Szachnowicz, firmado nesta cidade, aos 27 de março de 1.980, com a firma reconhecida, e instruído com a Certidão nº 013/76-D.O., expedida pela Prefeitura Municipal local, é a presente para constar que, o prédio nº 627, da Avenida Pedro de Souza Lopes, foi demolido. O esc.- hab. (Vilson Sebastião Eloy de Souza).- O Ofi-- cial Maior.

AV-6. Em 1º de abril de 1.980. A requerimento do proprietário Jayme Gregório Szachnowicz, firmado nesta cidade, aos 27 de março de 1.980, com a firma reconhecida, e instruído- com o Auto de Vistoria sob nº H-952/79, expedido pela Prefeitura Municipal local, e com o C.Q. para com o IAPAS sob- nº 825233 - série C, emitido em 13 de março de 1.980, pelo- representante local, é a presente para constar que, no imó-

Segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2021 16:24:21

vel retro matriculado, foi construído um prédio para fins - industriais (parte), sob nº 637, da Avenida Pedro de Souza Lopes, correspondente a uma área de 2.420,00ms2. de área - construída. O esc.hab. _____ (Vilson S.E. de Souza).-- O Of. Maior _____.

AV - 7. Em 16 de junho de 2003. Em cumprimento ao Mandado e, Auto de Arrecadação, ambos passado aos 06 de maio de 2003, capeados pelo Ofício nº 377/03F, expedido aos 26 de maio de 2003, tudo pelo Juízo de Direito da 23º Vara Cível da Comarca de São Paulo - Capital, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, com o devido **"cumpra-se"**, do MM. Juiz de Direito e Corregedor dos Registro Imobiliários desta Comarca de Guarulhos/SP., Dr. João Batista de Mello Paula Lima, extraídos dos autos do processo nº 000.98.907624-9 - Controle 495/98, da Ação de Falência, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, **FOI ARRECADADO,** nos termos do Termo de Arrecadação, lavrado junto ao sujeito passivo da falida MANGRO TÊXTIL S/A., ressaltando que o sócio JAYME GREGÓRIO SZACNOWICZ, já qualificado, é responsável solidário pelos delitos da falida.

O Escrevente Substituto do Oficial, _____.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2021 16:24:21